



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE

PODER LEGISLATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06010002/2022-CMTG  
INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE  
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no art. 13, incisos III, c/c o art. 25, inciso II, § 1º, ambos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, que visa à contratação da empresa **K KEILE SOUZA MEDEIROS ME**, inscrito no CNPJ: 36.293.503/0001-40, referente à execução dos serviços técnicos profissionais, relativos à assessoria contábil, mediante processo de Inexigibilidade de Licitação, visando desenvolver as atividades inerentes aos serviços técnicos profissionais em assessoria qualificada em contabilidade pública, acompanhamento da execução orçamentária (contabilização, classificação e emissão de balancetes, balanços e demonstrações periódicos) e prestações de contas mensais junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN (SIAI), no valor total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis reais), a ser quitado em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme solicitação constante dos autos.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto Nacional das Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho da Ilma. Sra. **FRANCISCA ANDRESA SOARES RODRIGUES**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Taboleiro Grande/RN, 06 de janeiro de 2022

Vagner Rodrigues Pereira  
**PRESIDENTE**